



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 46, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS
PARA A CONTENÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE
DESPESAS EM RELAÇÃO ÀS DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas com a finalidade de conter e otimizar as despesas do Poder Executivo Municipal até o encerramento do presente exercício;

CONSIDERANDO o Memorando nº 103/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, até o final do presente exercício financeiro, fica determinado que todos os deslocamentos de servidores para fora do Município, que ensejarem o pagamento de diárias, deverão observar as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único. O disposto neste Decreto não se aplica aos deslocamentos realizados para a remoção de pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde e atendimento de ocorrências pelo Conselho Tutelar.

Art. 2º O pedido para o deslocamento deverá ser apresentado com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data prevista, mediante requerimento contendo o motivo, a localidade, a data e o tempo estimado de afastamento do servidor.

Art. 3º O pedido será analisado pelo Secretário responsável pela pasta de lotação do servidor, que emitirá parecer dentro de 3 (três) dias úteis após o recebimento do protocolo.

Art. 4º Após emissão de parecer pelo Secretário da pasta, o pedido será submetido a despacho autorizativo pelo Prefeito Municipal.

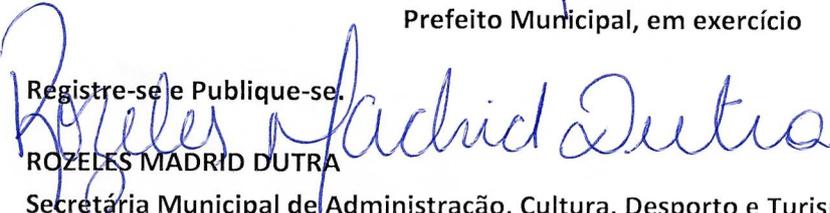
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 42/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 2022.


PAULO AZZI

Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se.


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo